



Câmara Municipal de Manguoeirinha

Rua Dom Pedro II, n.º 64, Centro, Manguoeirinha – Pr
Fone/Fax (46) 3243-1580

PORTARIA Nº 09/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Manguoeirinha, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista as comemorações da semana santa, determinar recesso nesta casa no dia 17 de abril de 2014 “quinta-feira santa”.

Art 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Manguoeirinha, 11 de abril de 2014.


AGNALDO DE OLIVEIRA
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 073/2014

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 17 de abril de 2014, em alusão às comemorações da Semana Santa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimoryam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos por lei:

DECRETA:

Art. 1.º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 17 de abril de 2014, "quinta-feira santa", em alusão às comemorações da Semana Santa.

Art. 2.º - Ficará ao encargo de cada Secretário o funcionamento das repartições sob sua responsabilidade, inclusive providenciando para que os serviços essenciais não sejam paralisados.

Parágrafo único – Competirá à Secretária de Educação determinar através de ato próprio a escala de funcionamento das Escolas e Centros de Educação Infantil, respeitadas as normativas do Ministério da Educação e a carga horária mínima exigida, designando, desde já, data para eventual reposição.

Art. 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril de dois mil e quatorze.

Albari Guimoryam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal